

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO**

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº:12319/2026

**ÁREA REQUISITANTE:** Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC - RG

**1. OBJETO**

**1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:** o objeto é a compra de um total de 02 (dois) Televisores tipo Smart TV 50 polegadas, com tela mínima de 50 polegadas, tecnologia LED, formato widescreen 16:9, resolução mínima 4K (Ultra HD) de 3840 x 2160 pixels, com suporte a HDR e taxa de atualização de 60 Hz. Deve possuir sistema operacional Smart TV integrado, acesso a aplicativos de streaming, compatível com controle por aplicativo e assistentes virtuais, permitindo espelhamento de tela a partir de dispositivos móveis. sistema de áudio estéreo com potência mínima de 20W RMS. A conectividade deverá contemplar, mínimo 3 entradas HDMI, 1 entrada USB, 1 entrada LAN (RJ45), 1 entrada AV (áudio e vídeo), 1 entrada RF para antena ou cabo, 1 saída de áudio digital óptica e 1 saída para fone de ouvido. Deve possuir conectividade sem fio por meio de Wi-Fi integrado (preferencialmente dual band 2.4 GHz e 5 GHz), suporte a espelhamento de tela. recursos adicionais como HDMI ARC e CEC, TV digital integrada, compatibilidade com aplicativos de streaming e suporte a múltiplos modos de imagem e áudio. cor preta, padrão de fixação VESA aproximado de 200 x 200 mm, alimentação bivolt (100–240V) e consumo energético aproximado de até 95W. Deverá acompanhar controle remoto, cabo de alimentação e manual do usuário, com garantia mínima de 12 meses..

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

Ite m	Descrição	Quantidade	UND.	2.299,00	4.598,00
1	Smart TV 50 polegadas, com tela mínima de 50 polegadas, tecnologia LED, formato widescreen 16:9, resolução mínima 4K (Ultra HD) de 3840 x 2160 pixels, com suporte a HDR e taxa de atualização de 60 Hz. Deve possuir sistema operacional Smart TV integrado, acesso a aplicativos de streaming, compatível com controle por aplicativo e assistentes virtuais, permitindo espelhamento de tela a partir de dispositivos móveis. sistema de áudio estéreo com potência mínima de 20W RMS. A conectividade deverá contemplar, no mínimo, mínimo 3 entradas HDMI, 1 entrada USB, 1 entrada LAN (RJ45), 1 entrada AV (áudio e vídeo), 1 entrada RF para antena ou cabo, 1 saída de áudio digital óptica e 1 saída para fone de ouvido. Deve possuir conectividade sem fio por meio de Wi-Fi integrado (preferencialmente dual band 2.4 GHz e 5 GHz), suporte a	2	UND.	2.299,00	4.598,00

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**  
**– COMPDEC - RG**

espelhamento de tela. recursos adicionais como HDMI ARC e CEC, TV digital integrada, compatibilidade com aplicativos de streaming e suporte a múltiplos modos de imagem e áudio. cor preta, padrão de fixação VESA aproximado de 200 x 200 mm, alimentação bivolt (100–240V) e consumo energético aproximado de até 95W. Deverá acompanhar controle remoto, cabo de alimentação e manual do usuário, com garantia mínima de 12 meses.				
<b>Valor Total:4.598,00</b>				

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de aquisição dos televisores destina-se ao fortalecimento das atividades operacionais e administrativas da Defesa Civil do Município, especialmente no que se refere ao monitoramento, planejamento e gestão de ações preventivas e de resposta a desastres.

O equipamento será utilizado para exibição de imagens, mapas, sistemas de monitoramento meteorológico, treinamentos, reuniões operacionais e acompanhamento em tempo real de ocorrências, contribuindo diretamente para a melhoria da tomada de decisões e da coordenação das equipes.

A necessidade da aquisição está alinhada às demandas institucionais do órgão, visando modernizar a estrutura de apoio às atividades técnicas, bem como proporcionar maior eficiência na comunicação interna e no gerenciamento de informações.

Ressalta-se que os recursos financeiros para a presente aquisição são oriundos de projeto vinculado à Justiça Federal, conforme Processo nº 5004691-83.2025.4.04.7101, atendendo às diretrizes estabelecidas no convênio firmado entre a Justiça Federal e a Prefeitura Municipal, destinados especificamente ao fortalecimento das ações de Defesa Civil.

Dessa forma, a aquisição do equipamento mostra-se pertinente e necessária, estando em conformidade com a finalidade dos recursos repassados, contribuindo para o aprimoramento da capacidade operacional do órgão e, conseqüentemente, para a proteção da população.

### **3. VALOR DE REFERÊNCIA**

O valor total estimado para a contratação é de **4.598,00**(quatro mil quinhentos e noventa e oito reais.), conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

### **4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

#### **4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:**

O objeto deverá ser entregue na sede da Defesa Civil do Município de Rio Grande, localizada na Rua Almirante Barroso, nº 166, Bairro Getúlio Vargas, Rio Grande – RS. O recebimento ocorrerá em dias úteis, no horário de expediente, compreendido entre 08h00 às 12h00 e 13h30 às 16h00.

#### **4.2. Prazo de Entrega/Execução:**

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 5 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

#### **4.3. Garantia:**

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos.

### **5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(  ) Recebimento Definitivo, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

### **6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **6.1. Obrigações da CONTRATADA:**

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

#### **6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):**

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**  
**– COMPDEC - RG**

- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a Bruno de Oliveira Soares, Matrícula nº 1354201, Chefe de Monitoramento e Alerta em Defesa Civil, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 24 de Março de 2026.

---

Carolina Duarte Flores, Matrícula 1316201

Educadora Social/ Gerente Administrativa Setorial em Defesa Civil

---

Eduardo Gomes Branco, Matrícula 1412001

Guarda Municipal, Chefe de Planejamento em Defesa Civil

**DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE  
REFERÊNCIA**

**Anderson Montiel**

Matrícula 9130

Secretário(a) Executivo de Defesa Civil